



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 02/2018
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 147/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE PERITIBA E DE OUTRO LADO A
EMPRESA CREATIVE INFORMÁTICA LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado, simplesmente de **DISTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017** firmado com a empresa **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.996/0001-50, com sede à Rua Tupis, 457 - Sala 803, Centro Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **EUOMAR SÃO JOSÉ**, portador da Cédula de Identidade RG nº M4-015.544 e inscrito no CPF sob o nº 739.606.086-91, doravante denominada simplesmente de DISTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Após a assinatura do contrato e a emissão de autorização de fornecimento foi constatada divergência entre o item licitado e o cotado pela empresa vencedora, circunstância que fez com que não fosse possível a entrega do objeto cotado, como também a entrega do objeto licitado pelo valor do objeto cotado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba (SC), em 31 de Julho de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal
Distratante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

CREATIVE INFORMÁTICA LTDA EPP

Distratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA

Testemunha